

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO ACADÊMICA**

**EDITAL 01/2023 - PROCESSO SELETIVO UFPE –EAD|UAB 2023.1**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROGRAD/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, Termo de Cooperação Técnica nº 46/2022 UFPE/CAPES, o Edital número 9, de 2022 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a ei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, em edição única, contendo as orientações necessárias para acesso aos cursos de graduação, modalidade a Distância, em 2023.1 e que se encontra disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> .

Pelo presente edital é oferecido o ingresso, na modalidade de Educação a Distância, para os cursos de:

- Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura;
- Letras – Língua Espanhola – Licenciatura;
- Matemática – Licenciatura;
- Geografia – Licenciatura;
- Ciências Biológicas – Licenciatura;
- História – Licenciatura;
- Educação Física – Licenciatura;
- Ciências Contábeis – Bacharelado;

Constitui-se Polo de Apoio Presencial: Afrânio, Carpina, Caruaru, Cedro, Dormentes, Gravatá, Jaboatão dos Guararapes, Lagoa Grande, Limoeiro, Ouricuri, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Salgueiro, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Filomena, Sertânia, Surubim, Tabira, Triunfo e Vitória de Santo Antão.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES UFPE –EAD|UAB 2023.1**

- 1.1** A UFPE disponibilizará 1.410 vagas para o preenchimento de vagas nos cursos de modalidade à Distância, **UFPE –EAD|UAB**, sendo 1.260 vagas para os cursos de Licenciatura e 150 vagas para o Curso de Ciências Contábeis.
- 1.2** A seleção dos dos(as) candidatos(as) às vagas para os cursos de graduação, modalidade EAD/UFPE, aos quais se refere o presente Edital, será efetuada, com base no que especifica cada categoria: Ampla Concorrência, Reserva de Vagas/Cotas e Professores das redes Municipal e Estadual de Ensino da Educação Básica.
- 1.3** Será garantido o percentual **30% de vagas para professores** das redes da educação básica que não possuem formação na área em que atuam, que comprovem mediante Documento que possuem vínculo com instituição pública de ensino da Educação Básica, poderão concorrer, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante comprovação do vínculo efetivo com a rede municipal ou estadual de ensino.
- 1.4** Os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência e Reserva de vagas, poderão concorrer, **EXCLUSIVAMENTE**, com base nos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no ENEM referente em uma das cinco últimas edições (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), indicado pelo(a) candidato(a) no momento da sua inscrição, não podendo alterar a escolha posteriormente.

- 1.5 O Processo Seletivo será realizado de forma virtual, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato(a) sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço.
- 1.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página: <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>
- 1.7 A UFPE adotará a política de ações afirmativas, para fim de ingresso no curso que trata este Edital, para as vagas nos cursos constantes do **Anexo I**, e estão asseguradas a participação de candidatos às cotas (Pessoa Com Deficiência ou Autodeclarado Preto/Pardo ou Autodeclarado Indígena).
- 1.8 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação comprobatória necessária para concorrer às vagas reservadas no **item 1.2**;
- 1.9 O candidato deve, **obrigatoriamente**, preencher o formulário de intenção de participação no processo seletivo **UFPE–EAD|UAB 2023.1**, disponível na página <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> , a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

## 2. DO FORMULÁRIO DE INTENÇÃO (Obrigatório)

- 2.1 As inscrições serão precedidas de preenchimento de formulário de **Intenção em participar da seleção**. O não preenchimento do formulário de intenção inviabilizará a inscrição no referido processo.
- 2.2 A intenção em participar da seleção será realizada exclusivamente através do link eletrônico <http://bit.ly/ead2023>
- 2.3 Ao realizar a intenção de participar da seleção o/a candidato/a deverá informar, corretamente: CPF, nome completo, e-mail, Curso e Categoria. As comunicações realizadas entre a UFPE e o candidato, poderão ser feitas mediante o e-mail fornecido, portanto qualquer equívoco cometido pelo candidato nesta etapa comprometerá a participação do candidato no certame.
- 2.4 O preenchimento do Formulário de intenção para participar da seleção, (descrito no item 2.2), é indispensável para que o/a candidato/a receba, no dia 13 de fevereiro de 2023, **no e-mail informado no formulário de intenção de participar**, uma senha e login para acessar o sistema de inscrição no período de 13 a 17 de fevereiro de 2023, exclusivamente, para enviar os documentos exigidos neste Edital, na versão digitalizada.
- 2.5 É **obrigação** do(a) candidato(a) permanecer atento(a) à sua caixa de e-mails, quaisquer comunicação perdida ou ignorada, que tenha por consequência a perda de prazos, é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

## 3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Conforme estabelece o Decreto nº 12.799/2013, em seu Parágrafo único. Será assegurado isenção total do pagamento das taxas referidas no caput ao candidato que comprovar **cumulativamente**:
- Possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
  - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.2** A isenção do pagamento da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento da taxa de inscrição.

**3.2.1** Para tanto, o(a) interessado(a) deverá requerer o benefício, enviando um e-mail, **exclusivamente**, para: [vest.ensinoadistancia@ufpe.br](mailto:vest.ensinoadistancia@ufpe.br), no período de 23 a 25 de janeiro de 2023, **ANEXANDO**:

**I** – O NIS ou Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS de todas as pessoas de idade igual ou superior a 18 anos (página de identificação foto e verso, registro atual e último emprego ou a página em branco caso não possua nenhum registro). No caso de ainda não possuir o documento, apresentar o protocolo de requerimento;

**II** – Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que comprove que o(a) candidato(a) cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**3.3** Caberá recurso da decisão de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, a solicitação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, nos dias 28 e 29 de janeiro através do e-mail: [vest.ensinoadistancia@ufpe.br](mailto:vest.ensinoadistancia@ufpe.br)

**3.4** A categoria formada por professores das redes da educação básica que não possuem formação na área que atuam, estarão, previamente, **ISENTOS da taxa de inscrição**. Sendo necessário o envio, **no ato da inscrição, da cópia digitalizada da identidade profissional ou contracheque que comprove o vínculo no ato da inscrição**.

**3.5** No dia 03 de fevereiro de 2023 a relação dos(as) candidatos(as) contemplados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na página oficial do processo seletivo <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

#### **4. DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO**

**4.1** Os candidatos que não foram contemplados com a isenção da taxa de inscrição, deverão efetuar o seu pagamento a fim de continuarem concorrendo às vagas do certame.

**4.2** A inscrição somente será finalizada e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível na página do processo seletivo <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>, **pagável, APENAS, no Banco do Brasil**, o pagamento deverá ser realizado até às 16h do dia 17 de fevereiro de 2023.

**4.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa.**

**4.4** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, através de link enviado ao e-mails de cada candidato(a), a partir do dia 13 de fevereiro. A partir do recebimento do link, o(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição, tendo como prazo limite, o dia 17 de fevereiro, até às 17h.

**4.5** No momento da inscrição, na plataforma STIDocs, o candidato deverá informar: dados pessoais, de qualificação; e-mail; o polo presencial e a indicação do ENEM referente a uma das cinco últimas edições (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022).

**4.6** Quanto à entrega dos documentos exigidos para a pré-matrícula será feita de forma remota, obedecendo as datas definidas no Cronograma **item 9**, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

**I** – consultar as listas de documentos – **Anexo II**

**II** - digitalizar em PDF, JPEG ou PNG os documentos exigidos (FRENTE e VERSO);

**III** – nomear cada documento (Ex: NomeSobrenome + RG FRENTE e RG VERSO)

**IV** - anexar cada documento individualmente (FRENTE e VERSO), obedecendo a ordem na lista do **Anexo II**;

V – Os professores, além das orientações anteriores, deverão enviar os documentos referentes à Prova de Títulos em arquivo único, em formato PDF, e nomeado. (NomeSobrenome + Comproverantes Títulos)

- 4.7 Todos(as) candidatos(as) deverão, dentro do prazo determinado para a inscrição, enviar todos os documentos solicitados no **Anexo II**, e, no formato solicitado, **sob pena de eliminação do processo seletivo**. Destacamos, que em nenhuma circunstância, os documentos serão recebidos fora do prazo, ou por outra plataforma.
- 4.8 Candidatos(as) oriundos de Escola Pública (**exclusivo** para quem cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em Escola Pública), poderão declarar-se cotista, dentro da reserva de vagas às cotas de Pessoa Com Deficiência ou Autodeclarado Preto/Pardo ou Autodeclarado Indígena.
- 4.9 No ato da inscrição o candidato que concorrerá às vagas destinadas à **Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas/Cotas**, deverá indicar o ano de ENEM e a nota, com base nos resultados obtidos pelo(a) candidato(a) no **ENEM referente a uma das últimas cinco edições (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022)**, devendo ainda, obrigatoriamente, inserir o comprovante do resultado do ENEM escolhido, constando a referida nota, a qual será validada junto ao INEP.
- 4.10 Em caso de informação incorreta da nota em relação ao ano do ENEM, o(a) candidato(a) será eliminado(a);
- 4.11 No ato da inscrição o(a) candidato(a) que concorrerá às vagas destinadas a Professores(as) da Rede Pública de Ensino, é necessário, obrigatoriamente, **comprovar vínculo efetivo com a rede municipal ou estadual de ensino**.
- 4.12 Em caso de ausência ou informação incorreta nos comprovantes de Títulos dos candidatos Professores, esse(a) será eliminado(a).
- 4.13 Aos(às) candidatos(as) desta modalidade de concorrência é dispensada a apresentação de nota do ENEM, portanto, no ato da inscrição, os Professores(as), registrarão o número “0” (zero) neste campo do formulário de inscrição.

## 5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

- 5.1 **DAS VAGAS:** O quantitativo de vagas a ser oferecido será indicado em formato de tabela contendo as seguintes informações: Nome do curso, habilitação, polo, e a modalidade de concorrência. Estas informações estão listadas no **Anexo I** deste Edital.
- 5.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção, atentando-se para estas informações, uma vez feita a inscrição não haverá possibilidade de mudança de dados da inscrição.
- 5.2 **MODALIDADES:** As vagas serão disponibilizadas em categorias de concorrência, sendo:
- 5.2.1 Vagas para **Professores** da rede Pública de Educação Básica;
- 5.2.2 Vagas para **Ampla Concorrência – (A0)**;
- 5.2.3 Vagas para **Egressos de Escola Pública** - Destinadas aos candidatos que tenham cursado e concluído **todo o ensino médio em escolas públicas regulares**. **Não estão inclusos nesta modalidade** candidatos formados através de supletivo, escolas filantrópicas e/ou bolsistas em escolas privadas.
- 5.3 A prioridade de ocupação de vagas se dará, inicialmente, pela distribuição dos 30% destinadas aos professores, selecionados a partir da classificação específica para esta categoria;
- 5.4 Na sequência será distribuído 50% para Ampla Concorrência e 50% para reserva de cotas
- 5.5 Caso não haja candidatos em alguma das modalidades, ou mesmo sobre vagas em alguma delas, automaticamente estas vagas serão remanejadas para a outra modalidade.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

- 6.1** Para os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência (A0) e Escola Pública(EP), serão considerados, para efeito de classificação, nesta ordem:
- 6.1.1** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota final do ENEM, até o número de oferta de vagas ofertadas.
  - 6.1.2** Os resultados serão obtidos através de uma média das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação).
  - 6.1.3** Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo UFPE|UAB 2023.1 o candidato que obtiver, em qualquer prova, **nota inferior à pontuação mínima**, definida para o curso desejado, como consta no **Anexo III**.
  - 6.1.4** Os critérios de desempate, serão, sucessivamente: a nota de redação e a maior idade.
- 6.2** Para a categoria de Professores da Rede de Educação Básica, será considerado, para fins de classificação, o resultado obtido a partir da Prova de Títulos;
- 6.2.1** A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados para pontuação os documentos comprobatórios de experiência profissional, obedecida a tabela de valores apresentada no quadro do subitem:
  - 6.2.2** Poderão concorrer às demandas os(as) candidatos(as) que atuam na rede pública de ensino como Professores(as) desde que possuam vínculo efetivo (sejam concursados) com unidade pública de ensino.
  - 6.2.3** Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no **Anexo IV**.
  - 6.2.4** Os(As) Professores(as), candidatos(as) nesta modalidade, além da documentação pessoal obrigatória, prevista no **Anexo II**, devem enviar, **em arquivo único, no formato PDF**, os Títulos para comprovações das experiências profissionais e publicações/atividades acadêmicas, capacitações e eventos conforme consta na tabela do **Anexo IV** e nomeá-lo da seguinte forma: (Nome completo do(a) candidato(a) + Documentação para Prova de Títulos).
  - 6.2.5** É fundamental nomear os documentos, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
  - 6.2.6** O conjunto de documentos digitalizados que serão enviados via Sistema de Inscrição deverão seguir, preferencialmente, a ordem da Tabela de Pontuação do **Anexo IV**.
  - 6.2.7** Os(As) candidatos(as) que optarem por enviar vários arquivos digitalizados deverão nomear cada um da seguinte forma: (Nome do documento + Nome completo do(a) candidato(a)).
  - 6.2.8** No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Documentos de Identificação).
  - 6.2.9** Se os documentos que possuem informações na frente e no verso forem enviados em arquivos distintos, eles devem ser identificados com [Nome do documento + FRENTE + Nome completo do(a) candidato(a) ] e [(Nome do documento + VERSO + Nome completo do(a) candidato(a))].
  - 6.2.10** Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no **Anexo IV** não serão considerados para fins de pontuação.
  - 6.2.11** No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.3** Comprovação de Experiência Profissional APENAS para o grupo de candidatos(as) PROFESSORES(AS) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.
- 6.3.1** A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).
  - 6.3.2** Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.
  - 6.3.3** Considerar-se-á como experiência profissional aquela comprovada exclusivamente por meio dos documentos descritos nas alíneas do **Anexo IV**, que apresentem o cargo/função do(a) candidato(a) com nomenclatura literalmente igual aos cargos/funções dispostos(as)

no Quadro de Pontuação de Títulos do **Anexo IV**.

**6.4A** comprovação da experiência profissional nas áreas/funções descritas na tabela do **Anexo IV** deverá ser feita por meio de envio dos documentos digitalizados elencados abaixo:

- 6.4.1** Imagens digitalizadas (**em Formato PDF, JPEG ou PNG**), da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - 6.4.2** Imagens digitalizadas (**em Formato PDF, JPEG ou PNG**), da Certidão de tempo de serviço que informe o período com início serviço que informe o período com início (*dia, mês e ano*), e de término (*dia, mês e ano*), se for o caso, e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública;
- 6.5** Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos depois de finalizado o período para envio dos documentos da Prova de Títulos.
- 6.6** A nota do(a) candidato(a) nesta etapa será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no **Anexo IV** deste Edital

## 7. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

- 7.1** Na ocorrência da existência de vagas não ocupadas na forma prevista no **Anexo I**, as mesmas serão preenchidas por candidatos aprovados em lista, obedecida a ordem de pontuação no ENEM.
- 7.2** Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados na ampla concorrência, a vaga dessa modalidade será ocupada por candidato(a) aprovado(a) em lista de espera dentre os grupos relativos à reserva de vagas, que neste caso, serão classificados, exclusivamente, por ordem decrescente de nota.
- 7.3** Ao final do processo seletivo, não havendo mais aprovados dentre os grupos relativos à reserva de vagas, a vaga dessa modalidade será ocupada por candidato(a) aprovado(a) na lista de espera de ampla concorrência, que neste caso, serão classificados, exclusivamente, por ordem decrescente de nota.
- 7.4** Na ausência ou não validação da comprovação do candidato, este voltará à lista de classificáveis e concorrerá na modalidade de ampla concorrência.
- 7.5** Poderá ocorrer mais de uma convocação para o preenchimento das vagas não ocupadas.
- 7.6** É vedado ao(à) candidato(a) a mudança do Polo de Apoio Presencial.

## 8. MATRÍCULA

- 8.1** A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo.
- 8.2** Será eliminado(a) do Processo Seletivo UFPE|UAB 2023.1 aquele(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.
- 8.3** Não será admitida a matrícula de candidato(a) que seja vinculado(a) a outro curso oferecido pela UFPE, ou , à outra instituição pública de ensino superior, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá ser feita formalmente, junto à Coordenação de Controle Acadêmico, após divulgação do resultado final. Maiores informações disponíveis em: [www.ufpe.br/prograd](http://www.ufpe.br/prograd).
- 8.4** A matrícula acadêmica, no primeiro período, será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias de cada Curso de Graduação.
- 8.5** No período de correção e modificação de matrícula o aluno poderá, por meio do Sistema SIG@ e com o auxílio da Coordenação do respectivo Curso, solicitar a inclusão de novos componentes curriculares. O endereço eletrônico do SIG@ é [www.siga.ufpe.br](http://www.siga.ufpe.br). O acesso será disponibilizado no início das aulas.
- 8.6** A qualquer tempo, o(a) candidato(a) que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital EAD/UAB/UFPE 2023.1	16/01/2023
Preenchimento do Formulário de Intenção para Pré-inscrição ( <a href="http://bit.ly/ead2023">http://bit.ly/ead2023</a> ) - <b>OBRIGATÓRIO</b>	16/01 até 08/02/2023
Solicitação de isenção de taxa de inscrição (Através do e-mail: <a href="mailto:vest.ensinoadistancia@ufpe.br">vest.ensinoadistancia@ufpe.br</a> , conforme <b>item 3.2</b> )	23 a 25/01/2023
Listagem dos candidatos contemplados com a isenção (Na página <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a> )	27/01/2023
Recurso do indeferimento da isenção de taxa (Através do e-mail: <a href="mailto:vest.ensinoadistancia@ufpe.br">vest.ensinoadistancia@ufpe.br</a> , conforme <b>item 3.3</b> )	28 e 29/01/2023
Listagem final dos candidatos contemplados com a isenção da taxa	03/02/2023
Envio do link de Inscrição no STIDocs (Para o e-mail indicado no formulário de intenção)	13/02/2023
Inscrições via Internet na página do STIDocs (envio dos documentos)	Do dia 13/02 até às <b>23h59m</b> de 17/02/2023
Último dia para pagamento da taxa ( <b>horário bancário</b> )	17/02/2023
Resultado da Análise da autodeclaração dos candidatos que optaram pelo sistema de cota	17/02/2023
Recurso Contra Decisão das Comissões	18 e 19/02/2023
Resultado dos Recursos das Comissões	24/02/2023
Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos Professores	24/02/2023
Recurso Contra Resultado da Prova de Títulos	25 e 26/02/2023
Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	27/02/2023
Resultado Final publicado na página <a href="https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe">https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe</a> )	28/02/2023
Início das aulas	29/05/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Os(as) alunos(as) classificados(as) ou remanejados(as) após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do(a) aluno(a) um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os(as) novos(as) ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.
- 10.2** Pela inscrição o(a) candidato(a) manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.
- 10.3** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.
- 10.4** Compete à PROGRAD decidir sobre os casos omissos.

Recife, 16 de janeiro de 2023  
Profa. Kátia Silva Cunha  
Pró-reitora de Graduação em Exercício

**ANEXO I – Vagas/Polos/Modalidades**

<b>CURSO</b>	<b>POLO</b>	<b>VAGAS / POLO</b>	<b>VAGAS / MODALIDADE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS POR CURSO</b>	
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA</b>	CARUARU-PE NOVA CARUARU/ASSOCIADO	36	11 Professores	180	
			13 cotas		6 – L2
					5 – L5
					2 – L9
			12 (A0)		
	JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE CURADO IV	36	11 Professores	180	
			13 cotas		6 – L2
					5 – L5
					2 – L9
			12 (A0)		
	LIMOEIRO-PE JUÁ	36	11 Professores	180	
			13 cotas		6 – L2
					5 – L5
					2 – L9
			12 (A0)		
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE CENTRO	36	11 Professores	180	
			13 cotas		6 – L2
					5 – L5
					2 – L9
			12 (A0)		
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE BELA VISTA/ASSOCIADO	36	11 Professores	180		
		13 cotas		6 – L2	
				5 – L5	
				2 – L9	
		12 (A0)			
<b>CIÊNCIAS</b>	<b>CARPINA-PE SÃO JOSÉ</b>	<b>20</b>	<b>6 Professores</b>	<b>150</b>	



CONTÁBEIS - BACHARELADO			7 cotas	4 – L2		
				2 – L5		
				1 – L9		
				7 (A0)		
	GRAVATÁ-PE CRUZEIRO	40		14 cotas	7 – L2	
					5 – L5	
					2 – L9	
					14 (A0)	
	OURICURI-PE ESTRADA VICINAL	20		7 cotas	4 – L2	
					2 – L5	
					1 – L9	
					7 (A0)	
	PETROLINA-PE VILA EDUARDA	50		18 cotas	8 – L2	
					6 – L5	
					4 – L9	
					17 (A0)	
	SALGUEIRO-PE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	20		7 cotas	4 – L2	
					2 – L5	
					1 – L9	
					7 (A0)	
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CARPINA-PE SÃO JOSÉ	25	9 cotas	8 Professores	180	
				5 – L2		
				3 – L5		
				1 – L9		
					8 (A0)	
		26		9 Professores		

CEDRO-PE CENTRO			
		9 cotas	5 – L2
			3 – L5
			1 – L9
8 (A0)			
LIMOEIRO-PE JUÁ	25	8 Professores	
		9 cotas	5 – L2
			3 – L5
			1 – L9
8 (A0)			
PALMARES-PE ENGENHO BOM DESTINO	26	9 Professores	
		9 cotas	5 – L2
			3 – L5
			1 – L9
8 (A0)			
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE CENTRO	26	9 Professores	
		9 cotas	5 – L2
			3 – L5
			1 – L9
8 (A0)			
TABIRA-PE JUREMINHA	26	9 Professores	
		9 cotas	5 – L2
			3 – L5
			1 – L9
8 (A0)			
TRIUNFO-PE BOM JESUS	26	9 Professores	
		9 cotas	5 – L2
			3 – L5
			1 – L9
8 (A0)			

GEOGRAFIA - LICENCIATURA	AFRÂNIO-PE CENTRO	22	7 Professores	180	
			8 cotas		5 – L2
					2 – L5
					1 – L9
			7 (A0)		
	CARUARU-PE NOVA CARUARU/ASSOCIADO	23	7 Professores		
			8 cotas		5 – L2
					2 – L5
					1 – L9
			8 (A0)		
PETROLINA-PE VILA EDUARDA	22	7 Professores			
		8 cotas	5 – L2		
			2 – L5		
			1 – L9		
		7 (A0)			
RECIFE-PE MADALENA	23	7 Professores			
		8 cotas	5 – L2		
			2 – L5		
			1 – L9		
		8 (A0)			
SALGUEIRO-PE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	22	7 Professores			
		8 cotas	5 – L2		
			2 – L5		
			1 – L9		
		7 (A0)			
SERTÂNIA-PE CENTRO	22	7 Professores			
		8 cotas	5 – L2		
			2 – L5		
			1 – L9		
		7 (A0)			
TABIRA-PE JUREMINHA	23	7 Professores			

	TRIUNFO-PE BOM JESUS	23	5 – L2	8 cotas	7 Professores	8 (A0)	
			2 – L5				
			1 – L9				
			5 – L2				
2 – L5	8 cotas	8 (A0)					
1 – L9							
8 (A0)							
HISTÓRIA - LICENCIATURA	CARUARU-PE NOVA CARUARU/ASSOCIADO			30	9 Professores	11 cotas	10 (A0)
		5 – L2					
		4 – L5					
		2 – L9					
10 (A0)							
HISTÓRIA - LICENCIATURA	CEDRO-PE CENTRO	30	9 Professores	11 cotas	10 (A0)		
			5 – L2				
			4 – L5				
			2 – L9				
10 (A0)							
HISTÓRIA - LICENCIATURA	DORMENTES-PE CENTRO	30	9 Professores	11 cotas	10 (A0)		
			5 – L2				
			4 – L5				
			2 – L9				
10 (A0)							
HISTÓRIA - LICENCIATURA	LAGOA GRANDE-PE ZONA RURAL	30	9 Professores	11 cotas	10 (A0)		
			5 – L2				
			4 – L5				
			2 – L9				
10 (A0)							
	SALGUEIRO-PE NOSSA SENHORA	30	9 Professores				

180



LETRAS PORTUGUÊS - LICENCIATURA			11 cotas	4 – L5 2 – L9	
			10 (A0)		
	TABIRA-PE JUREMINHA	30	9 Professores		
			11 cotas	5 – L2 4 – L5 2 – L9	
			10 (A0)		
	CARUARU-PE NOVA CARUARU/ASSOCIADO	25	8 Professores		
			9 cotas	5 – L2 3 – L5 1 – L9	
			8 (A0)		
	LIMOEIRO-PE JUÁ	25	8 Professores		
			9 cotas	5 – L2 3 – L5 1 – L9	
		8 (A0)			
PESQUEIRA-PE CENTRO	26	9 Professores			
		9 cotas	5 – L2 3 – L5 1 – L9		
		8 (A0)			
PETROLINA-PE VILA EDUARDA	26	9 Professores			
		9 cotas	5 – L2 3 – L5 1 – L9		
		8 (A0)			
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE CENTRO	26	9 Professores			
		9 cotas	5 – L2 3 – L5		
				180	

MATEMÁTICA - LICENCIATURA	SERTÂNIA-PE CENTRO	26	1 – L9		180
			8 (A0)		
			9 Professores		
			9 cotas	5 – L2	
	3 – L5				
	1 – L9				
	8 (A0)				
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE BELA VISTA/ASSOCIADO	26	9 Professores		
			9 cotas	5 – L2	
				3 – L5	
1 – L9					
8 (A0)					
GRAVATÁ-PE CRUZEIRO	25	8 Professores			
		9 cotas	5 – L2		
			3 – L5		
			1 – L9		
8 (A0)					
LAGOA GRANDE-PE ZONA RURAL	25	8 Professores			
		9 cotas	5 – L2		
			3 – L5		
			1 – L9		
8 (A0)					
PESQUEIRA-PE CENTRO	26	9 Professores			
		9 cotas	5 – L2		
			3 – L5		
			1 – L9		
8 (A0)					
PETROLINA-PE VILA EDUARDA	26	9 Professores			
		9 cotas	5 – L2		
			3 – L5		
			1 – L9		

			8 (A0)
			9 Professores
			5 – L2
		9 cotas	3 – L5
			1 – L9
			8 (A0)
			9 Professores
			5 – L2
		9 cotas	3 – L5
			1 – L9
			8 (A0)
			9 Professores
			5 – L2
		9 cotas	3 – L5
			1 – L9
			8 (A0)

#### VAGAS RESERVADAS PELA LEI 12.711, DE AGOSTO DE 2012 (Lei de Cotas).

- [L2](#) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- [L5](#) - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- [L9](#) - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



**ANEXO II –  
Documentação exigida para os(as) candidatos(as) por modalidade**

**PARA TODAS AS MODALIDADES – A ausência da documentação elimina do processo seletivo**

**1. Cópia digitalizada e nomeada do documento original, frente e verso, , mediante aceite do Termo digital de declaração de veracidade sobre cada arquivo digital enviado:**

1. **Comprovante de Isenção de taxa** – Para os que foram isentos da taxa. (Lista de isentos publicada)  
**Ou**
2. **Comprovante de pagamento de inscrição** efetuado até às 15h59m do dia 13 de fevereiro de 2023.
3. **Inserir comprovante do ENEM escolhido**, referente a uma das cinco últimas edições (2018, 2019, 2020, 2021 e 2022), devendo ainda, **constar a referida nota, a qual será validada junto ao INEP.**
4. **Documento oficial de identidade válido e com foto recente;** (RG, CNH, PASSAPORTE, CTPS)
5. **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, dispensável, caso conste na carteira de identidade;
6. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
7. **Certificado de Reservista** ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
8. **Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio** (podendo ser substituído pelo Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio, pelo Diploma registrado de Ensino Superior ou pelo Certificado do ENEM).  
**Obs.1:** Alunos com estudos integralmente realizados no Exterior deverão apresentar a documentação de conclusão do Ensino Médio, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (Embaixada/Consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial.  
  
**Obs.2:** Alunos com estudos parcialmente realizados no Exterior: a equivalência destes estudos será de competência da escola recebedora, com registro no próprio Histórico Escolar, citando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – nº 9.394/96 – Art. 23.
9. **Certidão de Quitação Eleitoral** fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para brasileiros maiores de 18 anos; ou cópia digitalizada do comprovante de votação da última eleição. **Nos municípios em que houve dois turnos de votação, anexar a cópia dos dois comprovantes.**
10. 1 (uma) foto 3x4 **recente**

**CANDIDATO À VAGA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, acrescentar:**

11. Documento que comprove vínculo com instituição de ensino da Educação Básica;
12. Arquivo único em PDF, os Títulos para comprovações das experiências profissionais e publicações/atividades acadêmicas, capacitações e eventos conforme consta na tabela do **Anexo IV** e nomeá-lo da seguinte forma: **(Nome completo do(a) candidato(a) + Documentação para Prova de Títulos).**

**Se candidato(a) INDÍGENA, acrescentar:**

13. Formulário de Autodeclaração de Raça Indígena (somente para aqueles que concorrerem às vagas destinadas a Raça Indígena e que se comprometem a comprovar tal condição) – **ANEXO V**

**Se candidato(a) PRETOS e PARDOS acrescentar:**

14. Enviar vídeo com a gravação da autodeclaração do(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), através da plataforma eletrônica STIDocs. A gravação do vídeo a ser encaminhado, deverá atender aos seguintes critérios:

- I - vídeo individual com a gravação da leitura da Autodeclaração pelo(a) candidato(a);
- II - a gravação do vídeo deve ser contínua, sem cortes e sem edições;
- III - no momento da gravação, utilizar o celular na posição horizontal;
- IV - realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, que não interfira na qualidade de imagem
- V - evitar entrada de luz por trás da imagem;
- VI - posicionar-se em local com fundo branco;
- VII - É vedado o uso de: maquiagem; de óculos escuros; de chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação; bem como a utilização de filtros de edição;
- IX - É dever do(a) candidato(a) a boa resolução do vídeo produzido.

#### **14.1 O vídeo produzido pelo estudante deverá seguir o seguinte roteiro:**

- I - o(a) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto (carteira de identidade ou carteira de habilitação) e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 5 segundos), apresentar o documento frente e verso;
- II - em seguida, o(a) candidato(a) deve fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 5 segundos);
- III - o(a) candidato(a) retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 5 segundos);
- IV - por fim, retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, o(a) candidato(a) deverá falar em alto e bom som pausadamente, o seguinte texto da autodeclaração:
  - a) “Eu, **[falar o nome completo]**, portador(a) do **CPF nº [falar o número]**, inscrito(a) no EAD / UAB / UFPE 2023, me autodeclaro **[falar preto(a) ou pardo(a)] nos termos da Lei nº 12.711/2012**”.
  - b) O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem cortes ou interrupções, e ter no máximo 1’30” (um minuto e trinta segundos) de duração, no formato Mp4
  - c) O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de 8 mb (oito megabytes) no máximo.

#### **SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, acrescentar:**

- 15. Laudo médico, e exames complementares** – com todas as especificações técnicas (carimbo, data e assinatura do profissional), atestando a deficiência e o CID correspondente, atestando as categorias e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e tenham se inscrito para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).

Obs. 3: Não esquecer de nomear todos os arquivos digitalizados. Ex: CPF frente – NomeSobrenome

**ANEXO III**  
**NOTAS MÍNIMAS**

<b>CURSO</b>	<b>PROVA ENEM</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÍNIMA</b>
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO</b>	Redação	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	3	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA</b>	Redação	2,5	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>LETRAS – LÍNGUA ESPANHOLA - LICENCIATURA</b>	Redação	2,5	300
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,5	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA</b>	Redação	2	300
	Matemática e suas Tecnologias	2	200
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2	300
<b>GEOGRAFIA - LICENCIATURA</b>	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100
<b>MATEMÁTICA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	250
	Matemática e suas Tecnologias	4	250
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,5	200
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	200
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	200
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA</b>	Redação	2	100
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,5	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,5	100
<b>HISTÓRIA - LICENCIATURA</b>	Redação	3	250
	Matemática e suas Tecnologias	1	100
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	100
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3	100
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1	100

**ANEXO IV**  
**Análise curricular – Prova de títulos**

<b>CATEGORIA</b>	<b>INDICADORES DO PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>DOCUMENTO/ TÍTULO/ DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>LIMITE DE PONTOS POR TÍTULO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>1. Titulação</b>	Curso de formação continuada, na área de formação do curso de inscrição.	1,5	0,5	
		Formação de Nível Superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC na área relacionada à área que está concorrendo ou áreas afins.	1	1	
		Curso de Especialização em área relacionada à vaga que está concorrendo ou áreas afins, em nível de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i>	2	2	
	<b>2. Experiência Profissional</b>	Experiência na docência em Educação Básica	3	(0,5 / ano)	
		Experiência na docência em Educação Profissional	1,0	(0,5 / ano)	
		Experiência na docência em Educação de Jovens e Adultos ou PROJOVEM ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	1,0	(0,5 / ano)	
		Experiência em projetos ou programas educacionais e/ou na Educação Profissional ou em Escolas Famílias Agrícolas ou comunidades tradicionais ou movimentos sociais	0,5	(0,5 / ano)	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				

ANEXO V  
Autodeclaração Indígena



**AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA - INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de atender aos itens do **Termo de Adesão** do Edital do Processo Seletivo SiSU/UFPE do corrente ano, que sou da **Raça Indígena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_